ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **DECRETO Nº 088/2021**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 8.680,81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.104/2021

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

07

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0701 20 606 0087 2024

ASSIST. TEC. RURAL

0701 20 606 0087 2024 3390920000000 0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor Total R\$ 8.680,01

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior – recurso livre.

Recurso 0001 -

R\$ 8.680,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 18 de Junho de 2021.

## GELSON MIGUEL SCHERER PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Registre-se e Publique-se